

Materiais e áreas afins. Poderão ser admitidos à inscrição candidatos licenciados em outros cursos desde que possuam *curriculum vitae* ou experiência profissional adequados.

Número de vagas. — Serão admitidos, no máximo, 12 candidatos. O número mínimo de inscrições para que o curso funcione será de cinco.

CrITÉRIOS de selecção. — Os candidatos serão seleccionados considerando os seguintes critérios:

- Currículo académico;
- Currículo científico;
- Experiência profissional.

Poderão ser efectuadas entrevistas para aferição dos critérios de selecção.

Prazos:

1.ª fase:

Candidatura — de 12 de Junho a 14 de Julho de 2006;
Seração — de 17 a 21 de Julho de 2006;
Inscrição — de 24 a 31 de Julho de 2006;

2.ª fase:

Candidatura — de 4 a 15 de Setembro de 2006;
Seração — de 18 a 22 de Setembro de 2006;
Inscrição — de 25 de Setembro a 2 de Outubro de 2006;

Início das aulas — 12 de Outubro de 2006.

Instrução do processo de candidatura. — Do processo de candidatura, a entregar pessoalmente ou a enviar por correio registado para o Gabinete de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, deverão constar:

- Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- Cópia da certidão de licenciatura;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Outros elementos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.

Propinas. — O valor anual da propina fixada para a primeira edição do curso de pós-graduação em Microscopia Óptica de Materiais Geológicos é de € 1250.

Plano de estudos

Curso de pós-graduação em Microscopia Óptica de Materiais Geológicos

Disciplina	Ano	Área	Sem.	T	P	HTP	Contacto	Total	ECTS arred.
Mineralogia Óptica	1.º	G	T1	15	0	25	40	120	5
Técnicas de Microscopia Óptica	1.º	G	T1	5	10	25	40	120	5
Técnicas de Colheita e Preparação de Amostras	1.º	G	T1	10	15	0	25	75	2,5
Laboratório de Microscopia	1.º	G	T1	5	20	15	40	120	2,5
Materiais Geológicos e Derivados Industriais	1.º	G	T1	15	0	20	35	105	5
<i>Totais/trimestre</i>				50	45	85	180	540	20
Tópicos de Petrografia	1.º	G	T2	15	0	25	40	120	5
Laboratório de Petrografia	1.º	G	T2	5	15	25	45	135	5
Microestruturas e Texturas de Materiais Geológicos	1.º	G	T2	10	0	15	25	75	2,5
Outras Técnicas de Microscopia	1.º	G/F/CE	T2	10	0	15	25	75	2,5
Métodos Quantitativos e Acreditação em Petrografia	1.º	MUP	T2	20	5	20	45	135	5
		G/MA							
<i>Totais/trimestre</i>				60	20	100	180	540	20
Microscopia de Minerais e Rochas Industriais [Opção (*)]	1.º	G	T3	20	0	25	45	135	5
Microscopia de Minérios [Opção (*)]	1.º	G	T3	20	0	25	45	135	5
Petrografia Orgânica [Opção (*)]	1.º	G	T3	20	0	25	45	135	5
Petrografia de Betões [Opção (*)]	1.º	G	T3	20	0	25	45	135	5
Microscopia de Solos [Opção (*)]	1.º	G	T3	20	0	25	45	135	5
Micropaleontologia [Opção (*)]	1.º	G	T3	20	0	25	45	135	5
Microtermometria [Opção (*)]	1.º	G	T3	20	0	25	45	135	5
Gemologia [Opção (*)]	1.º	G	T3	20	0	25	45	135	5
Caracterização Mineralógica da Deterioração da Pedra Natural [Opção (*)]	1.º	G	T3	20	0	25	45	135	5
<i>Totais/trimestre</i>				80	0	100	180	540	20

(*) No 3.º trimestre haverá quatro opções.

3 de Fevereiro de 2006. — O Director, Baltazar Manuel Romão de Castro.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 4183/2006 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

De 30 de Janeiro de 2006:

Prof. Doutor Mário Alençoo Brígido da Graça Moura, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 2006.

De 1 de Fevereiro de 2006:

Prof.ª Doutora Maria Isabel Rebelo Teixeira Soares, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 16 de Fevereiro de 2006.

2 de Fevereiro de 2006. — A Técnica Superior Principal, Lúda Soares.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 4184/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 12 de Janeiro de 2006:

José António Maciel Natário, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de José António Maciel Natário

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 12 de Outubro de 2005, com base no parecer emitido pelos professores catedráticos deste Instituto Doutores Luís

Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães e Carlos Alberto Varelas de Rocha, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor José António Maciel Natário, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

12 de Outubro de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

16 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Rectificação n.º 257/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2006, a p. 1087, o despacho (extracto) n.º 1806/2006, relativo à nomeação definitiva da professora associada Maria do Rosário Sintra de Almeida Partidário, rectifica-se que onde se lê «professora auxiliar de nomeação definitiva do Instituto Superior Técnico» deve ler-se «professora auxiliar de nomeação definitiva do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa».

7 de Fevereiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

Rectificação n.º 258/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 12 222/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005, relativo à nomeação em comissão de serviço de Ana Paula Fernandes da Silva, rectifica-se que onde se lê «Ana Paula dos Santos Fernandes» deve ler-se «Ana Paula Fernandes da Silva».

7 de Fevereiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 4185/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a nomeação provisória no lugar de professora associada do quadro desta Universidade, da Prof.ª Doutora Maria Isabel Martins Mourão Carvalhal, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 4186/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Janeiro de 2006 e sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Saúde, autorizo o seguinte:

Curso de pós-graduação em A Criança/Adolescente e o Ambiente Seguro

Artigo 1.º

Criação

É criado na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja o curso de pós-graduação em A Criança/Adolescente e o Ambiente Seguro.

Artigo 2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

O plano de estudos e a estrutura modular do curso A Criança/Adolescente e o Ambiente Seguro, doravante designado por curso, são os constantes no anexo 1.

Artigo 3.º

O regulamento do curso será proposto pela Escola Superior de Saúde e aprovado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja, o qual será objecto de afixação e publicação no *Diário da República*.

Artigo 4.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento em Março de 2006.

1 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

ANEXO I

Plano de estudos do curso A Criança/Adolescente e o Ambiente Seguro

1 — O programa curricular do curso de pós-graduação em A Criança/Adolescente e o Ambiente Seguro tem uma componente desenvolvida em estrutura modular.

2 — Os módulos e respectivas unidades de crédito são os seguintes:

Desenvolvimento modular

Módulos	Temática	Horas presenciais	Créditos
I	Saúde e Ambiente	65	15
II	Criança/Adolescente e Ambiente Seguro	140	15
III	Repercussões Ambientais em Saúde Infantil	65	15
	<i>Total</i>	270	45

Despacho n.º 4187/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Janeiro de 2006:

Helena Maria Félix Moedas Henriques — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como assistente administrativa principal, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 31 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Regulamento interno n.º 1/2006. — O Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, institui os princípios reguladores dos instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior em Portugal. O seu artigo 11.º estabelece que o órgão legal e estatutariamente competente de cada estabelecimento de ensino superior aprova um regulamento de aplicação do sistema de créditos curriculares, o qual inclui, designadamente, os procedimentos e regras a adoptar para a fixação dos créditos a obter em cada área científica e a atribuir por cada unidade curricular.

Assim, para dar cumprimento ao disposto neste diploma legal, é aprovado pelo conselho geral o seguinte regulamento:

Regulamento do Instituto Politécnico de Bragança relativo à aplicação do sistema de créditos curriculares

CAPÍTULO I

Objecto, âmbito e conceitos

Artigo 1.º

Objecto

1 — O Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS — European Credit Transfer System) consiste na adopção de um conjunto de instrumentos destinados a criar transparência e a estabelecer as condições necessárias para a aproximação entre os estabelecimentos de ensino superior e a ampliar a gama de opções propostas aos estudantes. A sua aplicação pelos estabelecimentos facilita a comparabilidade, a mobilidade e o reconhecimento dos resultados académicos dos estudantes.

2 — Os instrumentos a que se refere o número anterior são os seguintes:

- Os créditos do ECTS, que indicam, sob a forma de um valor numérico atribuído a cada unidade curricular, o volume de